

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Ordenador da despesa:** Adenilso Biasus

**Objeto:** Alienação com transferência de domínio de **13 (treze) bens imóveis urbanos**, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e pelas seguintes leis municipais: Lei n. 3.157, de 23 de setembro de 2009, Lei 4.215, de 02 de dezembro de 2020 e Lei n. 4.258, de 09 de julho de 2021.

**Justificativa:** Considerando que o Município de Xanxerê lançou o edital de Concorrência Pública nº 0002/2021 com 18 imóveis localizados na Linha São Sebastião, e que apenas 5 foram homologados, restando 13 imóveis, os quais pertencem ao denominado Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, que são caracterizados como bens públicos dominicais, nos moldes do artigo 99, inciso III do Código Civil, os quais encontram-se desafetados de uso especial, podendo, assim, ser passíveis de disposição discricionária em observância aos critérios legais.

Esses bens imóveis estão localizados em área destinada ao fomento da indústria, denominado como Distrito Industrial e destinados ao fomento à indústria conforme Lei municipal N° 4.215/2020. Assim, pelo advento do artigo 6°, inciso I e § 1° da Lei Complementar Municipal N° 3.157/2009, e a necessidade local de incentivos econômicos ao fomento da indústria e do empreendedorismo no Município, é interesse da Administração Pública Municipal realizar a alienação desses bens com o intuito de incentivar projetos e empresas a se desenvolverem dentro do Município de Xanxerê.

O Município expressa interesse em alienar por meio de procedimento licitatório nos moldes da Lei 8.666/1993, conforme quantitativo dos imóveis descritos no Anexo Único, com objetivo de atender demanda de interesse por lotes para empresas.

*B*

*(E)*

Os valores por m<sup>2</sup> que serão utilizados no processo licitatório foram obtidos através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada por meio do Decreto n° 243/2019, bem como pela utilização dos critérios de avaliação determinados pela Lei Municipal n° 4.215/2020 – a referida avaliação faz parte integrante do Anexo Único do presente termo de referência – sendo que ficaram cumpridas as exigências legais para que a alienação se dê por valores justos, observando, também, propostas de crescimento empresarial a ser apresentada pelos interessados.



A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo Único será aplicada nos termos do art.44 da Lei Complementar 101/2000.

**Pagamentos:** O pagamento do valor das propostas poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; e as demais a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento da primeira. Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, agência 0586-X, conta corrente n° 48.784-8, de acordo com o descrito artigo 4° da Lei Municipal n°4.258/2021. O depósito deverá ser identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento;

Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a garantia de proposta e poderá ser convidado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital.

**Valores Referenciais:** Os valores mínimos de venda de cada lote estão descritos na Lei Municipal n° 4.258/2021 que autorizou a alienação, embasada na avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Xanxerê, as quais fazem parte integrante Anexo Público do presente termo de referência.

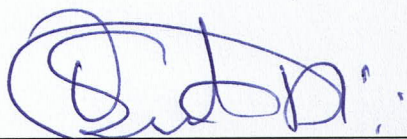
**Estimativa de Recebimento:** Estima-se que o total mínimo da alienação dos 13 lotes chegue à importância de R\$ 3.353.565,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).



**Fiscal do Contrato:** Wilson Lohmann.

**Demais critérios e observações:** A licitação ocorre na modalidade de concorrência por preço e técnica, sendo que deverá, o interessado preencher os requisitos e critérios especificados no edital para, bem como os documentos necessários para as comprovações em momento oportuno.

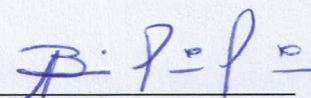
Xanxerê/SC, 28 de fevereiro de 2022.



---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Ciente:



Adenilso Biasus  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

---

Wilson Lohmann  
Fiscal